



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCT Nº. 001/2021, de 18 de novembro de 2021

Versão 01

Aprovação em 16/11/2021

Ato de aprovação: Decreto nº 1.884/2021

Órgão Central do STR: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Responsável: Diretoria do Departamento de Arte e Cultura

**Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de controle e gerenciamento do uso das dependências e espaços culturais e da execução de atividades a serem ofertadas município de Cuité/PB.**

**O Secretário da Controladoria Geral do Município de Cuité**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.302 de 30/03/2021 que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Cuité e pela Lei nº 1.303 de 30/03/2021 que Altera as Leis nº 757/2009 de 16/02/2009, Lei nº 1.066 de 31/03/2016 e a Lei nº 1.185 de 03/08/2018 que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder Executivo, **RESOLVE:**

Considerando que os espaços culturais sob a gestão da SECULT devem servir como locais de criação, intercâmbio e qualificação de criadores culturais, bem como de difusão e circulação da produção cultural, estimulando o potencial criativo de indivíduos e grupos do município de Cuité – PB;

Considerando que esses espaços devem apoiar o desenvolvimento de ações formativas no campo da cultura, valorizar a cultura local e contribuir para a formação dos cidadãos;

Considerando que esses espaços devem servir como locais de referência cultural para os artistas, produtores culturais inseridos, propiciando, às comunidades locais e adjacentes, o acesso à produção cultural, ao lazer e ao entretenimento; e

Considerando que esses espaços devem estimular a participação local, estabelecendo permanentemente, o intercâmbio com a comunidade, sociedade civil e órgão públicos nos processos de gestão e em sua programação cultural; **RESOLVE:**



## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta instrução objetiva orientar e disciplinar os procedimentos para gerenciamento de atividades a serem desenvolvidas nos Espaços Culturais, a fim de atender e conciliar as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do município de Cuité – PB.

**Parágrafo Único.** As atividades a serem abrangidas pelas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, consta no Plano Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa, abrange todas as unidades administrativas da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cuité.

**Art. 3º.** Para fins de Instrução Normativa, considera-se ações da SECULT:

- I. **EVENTO** Toda e qualquer realização de atividades recreativas social, cultural, religiosa ou esportiva, ou acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não.
- II. **EVENTOS CULTURAIS** Apresentações, shows, exibições de filmes, oficinas e exposições artísticas, entre outras ações cujo conteúdo seja artístico/cultural.
- III. **EVENTOS DIVERSOS** Seminários, eventos corporativos, formaturas, entre outras ações cujo conteúdo não seja cultural.
- IV. **PLANO DE ATIVIDADES CULTURAIS** Calendário das programações semanais, mensais e anual para o exercício.
- V. **DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO E USO DOS ESPAÇOS CULTURAIS** Medidas que promovam acesso e fruição de bens, produtos e serviços culturais, bem como os espaços culturais, visando atenção as camadas da população menos assistidas ou excluídas de seus direitos culturais por condições socioeconômicas, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação, para cumprimento no disposto no artigo 2156 da Constituição Federal (CF).

**§ 1º.** Os espaços culturais sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, poderão ser utilizadas para atividades e usos específicos e transitórios, a título precário, mediante remuneração quando em seus Regimentos Internos constem Cláusulas determinantes para este fim.



§ 2º. Para os fins desta norma, entende-se por espaços culturais as áreas e os imóveis públicos destinados às atividades culturais ou que permitam a sua utilização sem prejuízo da sua finalidade precípua.

§ 3º. Aplicar-se-ão as disposições previstas nesta norma, exclusivamente, aos espaços culturais administrados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, através do departamento administrativo de arte e cultura.

## CAPÍTULO II

### DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra um conjunto de ações executadas e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, tendo respaldo na seguinte legislação:

- I. Constituição Federal de 1988;
- II. MP nº 01/2021;
- III. Lei nº 780/2009;
- IV. Lei nº 781/2009;
- V. Demais legislações pertinentes ao assunto.

§ 1º. Os espaços culturais serão destinados à realização de atividades, preferencialmente, de natureza cultural, e de curta duração. Com prazo máximo contínuo de até 30 dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

§ 2º. Admitir-se-á também nos espaços culturais a realização de atividades de natureza educacional e social, de natureza institucional e de natureza corporativa na forma estabelecida nos Regimentos de uso funcional dos espaços culturais da SECULT-PB.

§ 3º. A realização de atividades de natureza corporativa está condicionada ao exame prévio de sua compatibilidade com o interesse público do uso de espaço cultural.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura abrirá e manterá, anualmente o cadastro do Censo Cultural do município, onde todos os artistas, produtores de cultura e realizadores, deverão se cadastrar e atualizar anualmente seus dados no banco de informações da SECULT.



§ 1º. O formulário do Censo Cultural, estará disponível na Secretaria Municipal de cultura, sendo seu preenchimento gratuito e aberto durante todo ano.

§ 2º. O formulário para preenchimento consta nos anexos desta Instrução Normativa.

### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. O uso dos espaços culturais por prazo contínuo superior ao Art. 2º desta Instrução Normativa, poderá ser outorgada mediante concessão, permissão ou cessão de uso, segundo o caso, na forma regulamentada dos Regimentos Internos de cada espaço, imóvel ou dependências culturais.

Art. 7º. É expressamente vedada a utilização dos espaços culturais para a realização de atividades:

- I. Pregação religiosa como: culto, cerimônia, entre outras;
- II. Que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- III. Que possam causar impactos negativos à saúde, a integridade física e psicológica das pessoas, bem como ao meio ambiente;
- IV. De cunho político-partidário, respeitadas as exceções previstas na Lei Federal nº 9.504/97 (Art. 8º, § 2º);
- V. Caracterizadas como eventos particulares como: casamentos, aniversários, velórios, entre outros.

Art. 8º. A utilização dos espaços culturais perfar-se-á mediante reserva de sua pauta, com remuneração ou imposição de encargos, e dependerá de autorização específica, identificada nesta Instrução como “autorização de uso de pauta”.

Art. 9º. As utilizações dos espaços culturais são gratuitas, no caso de atividades que atendam aos critérios do Programa de Gratuidade dos Espaços Culturais da SECULT ou que sejam realizadas diretamente pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 10º. A utilização dos espaços culturais deverá obedecer às normas de uso e funcionamento constantes dos Regimentos Internos de cada um, cabendo a SECULT apenas que se faça cumprir as diretrizes de cada setor.



**Art. 11º.** A autorização de uso dos espaços culturais será outorgada por ato administrativo do Secretário Municipal de Cultura, do Diretor do Departamento de Arte e Cultura da SECULT, no qual constará a identificação do espaço cultural, do autorizado, do evento, do período de realização, da sinopse do que será realizado e do valor da remuneração e/ou descrição dos encargos.

**Parágrafo Único.** As autorizações de uso dos espaços culturais serão divulgadas, mediante cronograma de uso mensal expedido pela SECULT e afixado no mural da secretaria, no site eletrônico da SECULT e nas mídias sociais da referida secretaria.

**Art. 12º.** Após a autorização de uso, o interessado deverá firmar **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, de acordo com os Regimentos Internos de cada espaço, condição necessária para utilização dos espaços.

**Art. 13º.** O descumprimento das normas previstas nos Termos de Compromisso e Responsabilidade, resultará na suspensão do autorizado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, do uso dos espaços culturais geridos pela SECULT, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal, civil ou administrativa.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, devendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Controladoria Geral do Município (CGM), quando se tratar de matéria jurídica ou administrativa direta.

**Art. 15º.** No caso de danos causados ao imóvel ou aos bens móveis e equipamentos que lhe pertencem, o solicitante/autorizado, deverá fazer a contratação de serviço de manutenção ou reposição do bem danificado, no prazo máximo de 48 horas, sob supervisão da Diretoria do Departamento de Arte e Cultura, bem como da SECULT. Caso a reparação de danos não seja cumprida, aplicam-se os procedimentos previstos no Regimento Interno do qual sofreu o ônus.

**Art. 16º.** Na hipótese da superveniência de fato que justifique a SECULT a cancelar a autorização, o presente instrumento será rescindido de pleno direito.



**Art. 17º.** O termo contido nesta Instrução Normativa não exige a observância das demais Leis, normas e resoluções competentes, que deverão ser respeitadas.

**Ar. 18º.** É parte integrante desta Instrução Normativa os Anexos:


**ANEXO I** – Solicitação de Uso do Teatro Municipal Francisca Emília da Fonseca – Dona Chicota;

**ANEXO II** – Termo de Compromisso e Responsabilidade;

**ANEXO III** – Inscrição do Censo Anual de Cultura.

**Art. 19º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Cuité – PB, 18 de novembro de 2021.

  
**HELIO PLACIDO DE ALMEIDA**  
Secretário da Controladoria Geral do Município

  
**JOSE AUGUSTO COSTA**  
Secretário Municipal de Cultura

Ciente. Publique-se.

Em 18.11.2021

  
**CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Cuité



**ANEXO I - IN SCT Nº 001/2021**

SOLICITAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL DE CUITÉ – FRANCISCA EMÍLIA DA FONSECA			
TEATRO DONA CHICOTA			
USO EXCLUSIVO DA SECULT			
Número:	Recebido por:	Data: _____/_____/_____	
PREENCHIMENTO PELO SOLICITANTE			
Evento:			
Descrição:			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Nome do Representante/Responsável:		CPF:	
Razão social (PJ):		CNPJ:	
Nome de Fantasia		Responsável Legal	
Endereço:			
Cidade/UF:		CEP:	
Telefone:		Email:	
INFORMAÇÃO DO EVENTO			
Atividades:			
<input type="checkbox"/> Audição <input type="checkbox"/> Encontro <input type="checkbox"/> Ensaio <input type="checkbox"/> Oficina <input type="checkbox"/> Palestra <input type="checkbox"/> Reunião <input type="checkbox"/> Solenidade <input type="checkbox"/> Exibição			
Linguagens:			
<input type="checkbox"/> Peça teatral <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Circense <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Musical <input type="checkbox"/> Outros			
Finalidade do Evento:			
<input type="checkbox"/> Intercâmbio <input type="checkbox"/> Formação <input type="checkbox"/> Apresentação <input type="checkbox"/> Repasses Técnicos			
Data de Realização	Horário da Realização	Dia da Realização	<input type="checkbox"/> Segunda <input type="checkbox"/> Terça <input type="checkbox"/> Quarta <input type="checkbox"/> Quinta <input type="checkbox"/> Sexta <input type="checkbox"/> Sábado <input type="checkbox"/> Domingo
Declaro estar de acordo com os termos constantes da Instrução Normativa da SECULT nº xxxx/2021 e demais legislações pertinentes.			
Cuité – PB, _____ de _____ de 20__			
_____ Assinatura do Solicitantes			



**ANEXO II - IN SCT Nº 001/2021**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliad(a) no endereço sito à \_\_\_\_\_ CPF ou CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representando por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **COMPROMISSADO**, acordo com o previsto na Instrução Normativa nº \_\_\_\_/2021 e com base na solicitação de Uso nº \_\_\_\_\_, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objetivo a utilização, pelo **COMPROMISSO**, do **Teatro Municipal de Cuité – Francisca Emília da Fonseca – Teatro Dona Chicota**, para a realização exclusiva da atividade de \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_\_.
2. São obrigações do **COMPROMISSADO**:
  - I – Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;
  - II – Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no ítem 1 deste Termo;
  - III – Não aceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
  - IV – Zelar pela manutenção e conservação do imóvel durante o período da autorização, observando-se o processo de reparação de danos previsto no Regimento Interno do Teatro Municipal de Cuité – PB;
  - V – Responder por todos os danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
  - VI – Responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;
  - VII – Respeitar os horários de funcionamento do espaço, bem como aqueles estabelecidos pelo Regimento Interno e no Ítem 1 do Termo;
  - VIII – Arcar com as despesas de realização do evento, se houver;





- IX – Informar a desistência do uso do Teatro Municipal de Cuité, na forma escrita e no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos que anteceder a data programada para o início do evento;
- X – Responder pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade;
3. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no Presente Termo;
4. Este Termo deverá ser assinado em 02 (duas) vias, de igual teor, antes da realização da atividade.

Cuité – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

---

**COMPROMISSADO**



ANEXO III – IN SCT Nº 001/2021  
INSCRIÇÃO DO CENSO ANUAL DE CULTURA

INSCRIÇÃO Nº

<b>NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL</b>							
<b>CNPJ/CPF</b>							
<b>DATA DE NASC./FUNDAÇÃO</b>							
<b>GÊNERO</b>	<b>MASCULINO</b>		<b>FEMININO</b>		<b>OUTRO. QUAL?</b>		
<b>RAÇA/COR</b>	<b>BRANCA</b>		<b>PRETA</b>		<b>AMARELA</b>	<b>PARDA</b>	<b>ÍNDIO</b>
<b>E-MAIL</b>							
<b>TELEFONES</b>	( )		( )				
<b>CEP</b>		<b>BAIRRO</b>					
<b>RUA</b>					<b>Nº</b>		
<b>REFERÊNCIA</b>							
<b>CIDADE</b>			<b>ESTADO</b>				
<b>DESCRIÇÃO CURTA</b>							
<b>DESCRIÇÃO LONGA</b>							

CUITÉ – PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
AGENTE OU RESPONSÁVEL PELA RAZÃO SOCIAL